

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65475.001825/2023-13

2. Descrição da necessidade

2.1 INTRODUÇÃO

No contexto de centralização administrativa das atividades do Sistema de Saúde do Exército no âmbito do Rio de Janeiro, a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro é responsável por coordenar e executar processos licitatórios, visando atender as demandas das Organizações Militares de Saúde (OMS) subordinadas à 1ª Região Militar.

Nessa conjuntura, as diversas Unidades de Saúde apoiadas por esta Base Administrativa são responsáveis pelo atendimento de milhares de militares e dependentes oriundos de todas as regiões do país, necessitando periodicamente de um reabastecimento de seus estoques de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos.

2.2 DA NECESSIDADE

Desse modo, diante da necessidade exarada pelos depósitos das referidas OMSs, setores responsáveis pelas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos, mediante Documentos de Formalização da Demanda (DFD), se faz necessária a aquisição desses insumos, sendo a conclusão desta compra indispensável para o funcionamento das Unidades Militares de Saúde apoiadas e para o manutenção do bom atendimento prestado aos usuários do Sistema SAMMEDD/FUSEX.

Dentre as diversas utilidades desses insumos, estão a realização de diagnósticos, exames laboratoriais, vacinação, higienização, análise de amostras, procedimentos cirúrgicos e clínicos, tratamento de enfermidades e etc. Nesse cenário, conclui-se que a falha nessa aquisição acarretaria graves consequências como a proliferação de bactérias, com consequente aumento no risco de infecção hospitalar, interrupção de tratamentos e procedimentos e a maior demora no atendimento ao usuário em razão da falta de materiais.

Ademais, deve-se salientar que a memória de cálculo da presente necessidade foi determinada com base em levantamento realizado de forma diligente e criteriosa pelos Setores Responsáveis pela utilização dos referidos insumos, baseado nas séries históricas de consumo dos itens e observados processos licitatórios anteriores.

Por fim, evidencia-se que os bens a serem adquiridos enquadram-se na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

2.3 DO PROBLEMA IDENTIFICADO

Ante o exposto, é importante ressaltar que a falha ou a demora no atendimento a presente demanda poderá acarretar graves consequências para os diversos usuários do Sistema de Saúde do Exército, tendo em vista que o desabastecimento de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos nas Unidades de Saúde resultará na interrupção de tratamentos e atendimentos dessas OMSs.

2.4 DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Portanto, a presente aquisição visa impedir o desabastecimento das Unidades apoiadas, no que diz respeito a materiais médico-hospitalares e cirúrgicos, viabilizando a continuidade dos tratamentos e procedimentos que demandam este tipo de material. Nessa lógica, haverá uma manutenção no atendimento de qualidade prestado aos usuários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Biologia do Exército	FABÍOLA PETRI
Hospital Militar de Resende	ALEXANDRE AFONSO SARMENTO NUNES
Odontoclínica Central do Exército	RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Policlínica Militar de Niterói	ROSANA DE CARVALHO RODRIGUES
Hospital Geral do Rio de Janeiro	BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA
Policlínica Militar da Praia Vermelha	RENATA MONTEIRO SCHELEDER
Policlínica Militar do Rio de Janeiro	ALINE ISABELLA SARAIVA COSTA DE SOUZA ABREU
Hospital Central do Exército	JOSE RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO
Hospital Central do Exército	ANA BEATRIZ DUARTE ROMÃO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DOS INSUMOS

Primeiramente, os materiais médico-hospitalares e cirúrgicos a serem adquiridos deverão estar de acordo com todas as normas gerais e específicas relativas ao fornecimento destes insumos.

O produto ofertado deverá ser previamente notificado/registrado na ANVISA se estiver enquadrado no tipo de material que exige o referido registro, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

Ademais, os materiais médico-hospitalares e cirúrgicos deverão ser entregues com validade de no mínimo **50%** do total da validade de fábrica, a fim de evitar o vencimento e, por conseguinte, a inutilização dos materiais.

Em relação a entrega do material, o prazo deverá ser de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, enviada para o endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), a qual determinará através do tipo de empenho se a entrega será parcelada ou total, consultada no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br.

O material deverá ser entregue impreterivelmente no endereço indicado como "Local de Entrega" na Nota de Empenho.

O referido prazo é considerado razoável por esta Administração, ao passo que possibilita ao licitante um bom período de tempo para execução da logística da entrega e, por ser um prazo não muito extenso, não gera prejuízos para o planejamento nem enseja um risco de desabastecimento dos depósitos de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos das Unidades de Saúde apoiadas.

4.2 DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e cumprir com toda legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A contratada deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Nesse sentido, a contratada deverá estar devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde para o fornecimento dos itens de sua responsabilidade e seus estabelecimentos deverão estar licenciados pelo órgão sanitário da Unidade Federativa em que se localiza, de acordo com o Art. 2º da Lei 6.360/1976, se aplicável.

Outrossim, se aplicável, a empresa deverá comprovar autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos, nos termos do Art. 2º Decreto nº 8.077/2013.

Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação.

No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada do produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação às capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento, bem como o preço dos itens que sofrerem deflação ou redução pelo governo, devendo entrar em contato imediato com a Seção de Aquisições desta Base Administrativa e/ou com os depósitos das Unidades de Saúde, com o objetivo de dirimir as dúvidas e equacionar as pendências ou não conformidades, evitando assim atrasos no processo de liquidação das notas fiscais, devendo ser respeitadas as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item. Portanto, a empresa deve se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte.

Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo defeito, devendo a mesma ser substituída.

Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação, salvo material de qualidade igual ou superior devidamente aceito pelo setor técnico que o demandou.

O transporte poderá ser realizado por terceiros, desde que não haja nenhum ônus para a União, por meio de empresas especializadas para esta finalidade.

No ato de recebimento dos insumos pelas Unidades, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento obrigatório pertinente ao produto.

A Nota fiscal deverá conter o número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário, conforme descrito no empenho, bem como a natureza da operação e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Nesse sentido, não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos princípios ativos ou substâncias conforme previsão do edital.

Há a necessidade, por parte da contratada, de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), mesmo em tempos de crises ou pandemias, para viabilizar o contato da Administração.

No caso de o produto contratado não estar disponível para entrega dentro do prazo previsto no Edital, caberá a contratada comunicar de imediato a contratante para adoção das medidas cabíveis, a fim de evitar o desabastecimento.

A responsável pelo fornecimento deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do objeto a ser contratado, se responsabilizando também por eventuais custos provenientes da necessidade de troca do material.

A cotação das quantidades deverá ser feita com base na unidade de medida estabelecida no Termo de Referência.

4.3 DO OBJETO

A contratação deverá possibilitar a entrega parcelada dos bens, uma vez que o reacompletamento e o uso dos materiais médico-hospitalares e cirúrgicos deve ser feito de forma parcial de modo a não lotar os estoques de insumos e não acarretar no vencimento da validade dos materiais entregues.

Deve ser permitida também a aquisição em quantidades inferiores às licitadas, uma vez que as estimativas realizadas por esta Administração podem não se concretizar por concreto, tendo em vista que são apenas previsões baseadas no consumo de anos anteriores.

Relativamente à aplicação de cotas para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, esta denota-se contrária ao interesse público, devendo ser dispensada, nos termos do Art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123 de 2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Esta opção da Administração se dá à medida que a adoção de reserva de cotas para ME e EPP acarretaria alguns problemas, dentre eles:

- Ocorrerá um aumento inevitável do emprego de recursos no controle de estoque, pois haverá a possibilidade de cada insumo ter dois fornecedores distintos, com preços diferentes, e marcas diversas. Dessa maneira, recursos que poderiam ser aplicados na atividade fim das Unidades de Saúde terão de ser empregados para reforço na administração dos extensos depósitos da Unidade.
- Acarretará dificuldade de implantação da cobrança na conta dos pacientes, já que parte da conta médica é custeada pelo paciente e existirá a possibilidade de valores distintos para o mesmo item;
- Resultará em dificuldade de adequação dos protocolos de atendimento médico em face de contemplar uma maior diversidade de itens adquiridos, comprometendo o padrão de atendimento, prejudicando o controle dos indicadores da Administração, a eficiência do atendimento; aumentando o tempo de internações e procedimentos, bem como podendo atingir a higidez do usuário.
- Ocasionalmente a ocorrência de mais itens desertos, situação demonstrada pelo histórico de aquisições deste tipo de insumo, o que poderá gerar graves riscos de desabastecimento para as Unidades e, conseqüentemente, para os usuários do Sistema de Saúde do Exército.

Isto posto, esta Administração é de parecer que o procedimento da Reserva de Cota para ME, EPP, previsto na LC 147/2014, art., 48, III; NÃO é vantajoso para a administração e representa possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme o Art. 10º, II do decreto 8538/2015, deixando de aplicá-lo.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A possibilidade de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito tem previsão no artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

O caso de exigência de amostras, destina-se para os casos de oferta de itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica que se enquadram à exigida no Termo de Referência.

Ademais, ressalta-se que o julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Administração adotar cautelas para não adquirir material impréstável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições, tendo em vista que a presente aquisição terá a finalidade de suprir uma área muito cara à sociedade que é a saúde.

4.4 CONCLUSÃO

Assinatura

Done

Assinatura

Ante os requisitos e as devidas justificativas supramencionadas, esta Equipe de Planejamento entende que, atendidos os requisitos estabelecidos por este Estudo Técnico Preliminar, a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro logrará êxito em atender a demanda de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos das Organizações Militares de Saúde apoiadas.

Por último, importante destacar que os requisitos elencados neste tópico não restringem a competitividade do certame, pois são alcançáveis de forma descomplicada, sem configurar nenhuma exigência desproporcional ou desarrazoada, e visam proporcionar a aquisição de insumos de qualidade, o que refletirá positivamente no atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Exército.

5. Levantamento de Mercado

5.1 DA SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Na Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro o levantamento de mercado é realizado por setor especializado denominado "Seção de Pesquisa de Preços", contando com a participação de agentes públicos do Setor Técnico demandante, que contribuem com informações de caráter técnico, bem como de militares desta Unidade especialistas na realização de Pesquisas de Preço conforme a legislação vigente e as orientações de órgãos de controle interno e externo.

5.2 DA PRECIFICAÇÃO

Conforme prescreve o art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022: "o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar(...)".

A Pesquisa de Preços neste processo de aquisição de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos, que se mostra como a única solução para a necessidade, foi realizada em fiel observância às normas vigentes, sendo executada com no mínimo 3 (três) preços e com base nos parâmetros I, II, III e IV do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Demais informações acerca do levantamento de mercado estão esmiuçadas no Relatório de Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 INTRODUÇÃO

Norteadas pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, através da especificação dos itens, ater-se às características vitais do objeto, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração evitando-se, por outro lado, a inserção de detalhes demasiadamente pormenorizados e considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

6.2 DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "menor preço", uma vez que os bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, Art. 6º, XIII e XLI).

6.3 DO REGISTRO DE PREÇOS

Aliás, se faz vantajoso o Registro de Preços, ao passo que é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Decreto nº 7.892, Art. 3º, II e IV).

6.4 CONCLUSÃO

Diante do que foi apresentado, denota-se que a melhor solução a ser adotada é a aquisição dos materiais médico-hospitalares e cirúrgicos demandados pelas Unidades, por meio de contratação, precedida de licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, através do critério de julgamento "menor preço".

Tal contratação possibilitará a provisão das Unidades de Saúde apoiadas com os insumos necessários à manutenção de seu funcionamento à continuidade de seus tratamentos e procedimentos, assim como o não desabastecimento dos estoques de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos das Organizações Militares de Saúde da 1ª RM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 DA METODOLOGIA

As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo realizado pelas Unidades no último período de 12 meses e levando em consideração as possíveis novas demandas a serem atendidas e que precisam ter previsão dos materiais necessários. Os quantitativos encontram-se demonstrados no Documento de Formalização da Demanda (DFD).



ITEM	CATM AT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD HCE	QTD HMR	QTD HGER J	QTD PMP V	QTD PMRJ	QTD PMN	QTD OCIX	QTD LQFX	QTD IBEX	QTD TOTAL
1	348040	Ácido peracético, concentração: solução a 3,5%, apresentação: associado com peróxido de hidrogênio 26% Descrição Complementar: Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, atóxico, biodegradável, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida, fungicida e viruscida para coronavírus comprovado por laudos. PH 3,5, com inibidor de corrosão incorporado a fórmula, não sendo necessária a adição de nenhum outro item ao produto. Tempo de uso de 30 dias, devendo ser monitorizado diariamente através de fita teste. Produto deve vir acompanhado com a fita teste reagente para verificação da atividade do produto para teste diário. Embalado em frasco contendo 5 litros. Atender a legislação vigente e registrado na ANVISA.	FRASCO 5L			160	84	12	25	7			288
2	367898	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira. Descrição Complementar: Para uso em autoclave	GALÃO 5,00L			100	24	10		49			183
3	390766	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8° inpm. Descrição Complementar: Alcool 92,8° GL para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	FRASCO 1000,00 ML	400	100	30		500		24			1054
4	429225	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: Para uso hospitalar. Embalagem com válvula pump. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde.	FRASCO 440,00 G			250	283	100					633
		Alcool etílico limpeza de											

7 de 31

Assinatura
Qu
Rubi

5	429225	ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: Para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 1000,00 ML		600	1300	157		500	210		92	2859
6	429225	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 4,3Kg			30							30
7	433509	Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5 % (99,5% v/v) a 20 °C, fórmula química: C_2H_5OH , peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 99,5% p.p inpm, característica adicional: anidro, absoluto.	FRASCO 1000,00 ML	360		30						10	400
8	380018	Alcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 1000,00 ML		50	600	22			24		96	792
9	269941	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70%gl), apresentação: líquido. Descrição Complementar: para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Descrição complementar: para uso em desinfecções das mãos dos profissionais de saúde	FRASCO 1000,00 ML	12000	200	300	514	500	1000	360		964	15838
10	269941	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70%gl), apresentação: líquido. Descrição Complementar: Para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 2000,00 ML			30	29			24			83
11	443093	Artigo para higiene no leito, tipo: lenço umedecido, material: poliéster, tamanho: cerca de 20 x 20 cm	CADIA COM 8	1250	1000	100			300				2650

		componentes: impregnada c/ sabonete, agentes hidratantes, tipo uso: descartável.	UND										
12	457163	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO 100 ML		300	3888							4188
13	376407	Clorexidina digluconato, concentração: 4%, forma farmacêutica: solução tópica. Características adicionais: antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Descrição Complementar: Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 1000,00 ML		100	30	25					250	405
14	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipolergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 100,00M L	15.000	250	600	216	12		12		400	16490
15	296990	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica. Descrição Complementar: solução aquosa. Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipolergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA	FRASCO 100,00M L		250	50	139	120					559
16	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Características adicionais: solução com tensoativos - antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipolergênico. Uso hospitalar. Deve	FRASCO 100,00M L	7.200	250	1200	221	60	300				9231

		apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA																	
17	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hiposensibilizante. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	1.500	100	120		30	100	1									1851
18	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada. Proporciona hidratação das feridas secas e também controlar o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção.	BISNAG A 85G	8.000	50	100	30	20	300										8500
19	448285	Detergente enzimático composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição ii: mananase, celulase e peptidase. Descrição Complementar: para lavadora ultrassônica, uso hospitalar e cirúrgico com capacidade desincrostante, de 1 a 3ML/L, neutro e inodoro, com no mínimo 5 enzimas. Encaminhar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	FRASCO 5,00L	600	50	160	18	25	200	50									1103
20	408142	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES COM CERDAS E ESPONJA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE E		192	9936													10128
		FRASCO - TIPO																	

21	279887	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR, CAPACIDADE 250	FRASCO 250 ml			1000								1000
22	475840	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	FRASCO 1L			1000								1000
23	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes.	FRASCO 1000,00 ML	240	100	25	37	5		42		30		479
24	388261	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, triclosano 0,5 %, antisséptico, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, propilenoglicol, edta dissódico, essência, hidróxido de sódio, ácido cítrico, água deionizada, frasco com 1L	FRASCO 1 LT	1.200	50	54	245	12	300	110		130		2101
25	390815	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico. Descrição Complementar: Álcool líquido com composição a base de 1% de água, ideal para limpeza e remoções de gorduras de componentes eletrônicos e peças industriais.	EMBALAGEM DE 1L			30	5	20		24				79
26	317239	Solução limpeza multiuso, composição básica: tensoativo catiónico, não-iônico, alcalinizante, aspecto físico: líquido, tipo uso: protetor de superfície e inibidor de corrosão, aplicação: autoclave, características adicionais: desengraxante alcalino, ebrneg, preservante bacteria. Descrição Complementar: Limpador para autoclave.	LITRO		25	5		10		36				76
		Solução limpeza, aplicação: limpeza, composição básica: ácidos inorgânicos e fosfatos tensoativos não iônicos, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: autoclaves, características adicionais:												

27	398130	seguro para utilização alumínio, cobre e latão. Descrição Complementar: Agente de pré-limpeza para prevenir a aderência e permitir a remoção inicial de matéria orgânica, auxilia na limpeza e conservação de instrumentais, reduzindo os riscos ocupacionais e prolongando a vida útil dos mesmos, apresentação em frascos para ponto-uso (sem diluição), não podendo gerar aerossóis, evitando riscos ocupacionais, apresentação frascos de 750 (ml) apresentar amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise do mesmo, que siga as normas da anvisa.	FRASCO 750 ML	50	35	10	12	107
28	471162	Solução, tipo: à base de biguanida (phmb), concentração: 0,1%, aplicação: uso tópico. Descrição Complementar: Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, imidazolidinil ureia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido.	FRASCO 100ML	25	100	100		225
29	471162	Solução, tipo: à base de tintura de Benjoin, concentração: 20%, aplicação: uso tópico.	FRASCO 100ML		50	12		62
30	389088	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: sabonete líquido. Descrição complementar: Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal e banho de leito. Produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Frasco cerca de 500 ml com tampa flip-top.	FRASCO 1000		160			1160
31	392369	Alcool Isopropílico, concentração 70% v/v, concentração em 1000	UNIDAD					188000 188000

18 de 31
 Data: 19/07/2023
 Assinatura: [Assinatura]

[illegible]

3900
13 de 31
Rene
Rene
Rene

[illegible]

43	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Frasco 1000 ml	600														600
44	394023	Petrolato, concentração: puro, Forma farmacêutica: Pomada. Descrição complementar: Vaselina sólida.	Bisnaga com 20 g	200														200
45	431301	Petrolato, Concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Descrição complementar: vaselina líquida.	Frs com 500 mL	120														120
46	473431	Desinfetante, Característica adicional: sem aroma, Forma Física: Solução Aquosa Concentrada, Composição: a base De Quaternário De Amônio. Descrição complementar: Desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos, não corrosivo, sem perfume e de pH neutro a base de didecildimetilamônio aproximadamente 2,5% p/p e N-(3-aminopropil)- N-dodecilopropane-1,3- diamino aproximadamente 5,1% p/p, compatível com superfícies em aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, PVC, borracha, acrílico, e silicone. O produto	Litro	10000														10000
47	396311	Desinfetante, princípio ativo: à base de didecildimetilamônio e phmb, forma física: spray de espuma, característica adicional: não alcoólico, sem perfume, pronto para uso	ml	160000														160000
		DESEINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DIDECILDIMETILAM ÔNIO E PHMB,																

[illegible]

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.086.460,09

A Estimativa do Valor da Contratação foi calculada com base no somatório dos valores totais de cada item, calculados conforme explicado no "Levantamento de Mercado", demonstrados abaixo:

17 de 31

ITEM	CATIM AT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD HCE	QTD HMR	QTD HGER J	QTD PMP V	QTD PMP RJ	QTD PMN	QTD OCEN	QTD LQFEX	QTD IBEN	QTD TOTAL	VALOR REF	VALOR TOTAL
1	348040	Ácido peracético, concentração: solução a 3,5%, apresentação: associado com peróxido de hidrogênio 26% Descrição Complementar: Desinfetante de alto nível, composto de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, atóxico, biodegradável, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida, fungicida e virucida para coronavírus comprovado por laudos. PH 3,5, com inibidor de corrosão incorporado a fórmula, não sendo necessária a adição de nenhum outro item ao produto. Tempo de uso de 30 dias, devendo ser monitorizado diariamente através de fita teste. Produto deve vir acompanhado com a fita teste reagente para verificação da atividade do produto para teste diário. Embalado em frasco contendo 5 litros. Atender a legislação vigente e registrado na ANVISA.	FRASCO SL			160	84	12	25	7			288	RS 209,44	RS 60.318,72
2	367898	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Descrição Complementar: Para uso em autoclave	GALÃO 5,00L			100	24	10		49			183	RS 15,26	RS 2.792,58
3	390766	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8% inpm. Descrição Complementar: Alcool 92,8% GL para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 1000,00 ML	400	100	30		500		24			1054	RS 10,06	RS 10.603,24
4	429225	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: Para uso hospitalar. Embalagem com válvula pump. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 440,00 G			250	283	100					633	RS 8,91	RS 5.640,03
5	429225	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar: Para uso hospitalar. Produto com registro na ANVISA e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde	FRASCO 1000,00 ML		600	1300	157		500	210		92	2859	RS 13,23	RS 37.824,57
6	429225	Alcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição Complementar:	FRASCO												

[illegible]

le 31

14	269878	Solução alcoólica. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoaergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA.	FRASCO 100,00ML	15.000	250	600	216	12	12	400	16490	RS 2,71	RS 44.687,90
15	296990	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica. Descrição Complementar: solução aquosa. Indicado como antisséptico tópico. Efeito residual cumulativo, hipoaergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA.	FRASCO 100,00ML		250	50	139	120			559	RS 2,18	RS 1.218,62
16	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Características adicionais: solução com tensoativos - antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoaergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA.	FRASCO 100,00ML	7.200	250	1200	221	60	300		9231	RS 3,03	RS 27.969,93
17	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Descrição Complementar: Indicado como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoaergênico. Uso hospitalar. Deve apresentar Ficha de Informação de Produto Químico (FISPQ), Ficha Técnica e Notificação Simplificada na ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	1.500	100	120		30	100	1	1851	RS 28,15	RS 52.105,65
18	448241	Curativo, tipo hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada. Proporciona hidratação das feridas secas e também controlar o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção.	BIENAG A 85G	8.000	50	100	30	20	300		8500	RS 52,54	RS 446.590,00
		Detergente enzimático composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase, composição ii: mannanase, celulase e											

19	448285	peptidase. Descrição Complementar: para lavadora ultrassônica, uso hospitalar e cirúrgico com capacidade de autoclavante, de 1 a 3ML/L, neutro e inodoro, com no mínimo 5 enzimas. Encaminhar amostras do produto para ser testado pelo setor responsável, com vistas a emissão de parecer técnico.	FRASCO 5,00L	600	50	160	18	25	200	50			1103	R\$ 110,00	R\$ 121.330,00
20	408142	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES COM CERDAS E ESPONJA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE E		192	9936							10128	R\$ 2,85	R\$ 28.864,80
21	279887	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA COR AMBAR, CAPACIDADE 250	FRASCO 250 ml			1000							1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
22	475840	GEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	FRASCO 1L			1000							1000	R\$ 13,19	R\$ 13.190,00
23	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes.	FRASCO 1000,00 ML	240	100	25	37	5		42		30	479	R\$ 12,90	R\$ 6.179,10
24	388261	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, triclosano 0,5 %, antisséptico, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, propilenoglicol, edta dissódico, essência, hidróxido de sódio, ácido cítrico, água deionizada, frasco com 1L	FRASCO 1LT	1.200	50	54	245	12	300	110		130	2101	R\$ 28,45	R\$ 59.773,45
25	390815	Solução limpaadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais álcool isopropílico. Descrição Complementar: Álcool líquido com composição a base de 1% de água, ideal para limpeza e remoções de gorduras de componentes eletrônicos e peças industriais.	EMBALAGEM DE 1L			30	5	20		24			79	R\$ 32,00	R\$ 2.528,00
26	317239	Solução limpeza múltipla, composição básica: tensoativo catiónico, não-iônico, alcalinizante, aspecto físico: líquido, tipo uso: protetor de superfície e inibidor de corrosão, aplicação: autoclave, características adicionais: desengraxante alcalino.	LITRO		25	5		10		36			76	R\$ 89,25	R\$ 6.783,00

[illegible]

22 de 31

32	345906	físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g.mol, fórmula química: $C_2H_4O_2$, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p.a.-acs-450, número de referência química: cas 64-19-7	Litro	24							24	R\$ 50,78	R\$ 1.218,72
33	348040	Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa	Litro	3000							3000	R\$ 34,39	R\$ 103.170,00
34	348002	Ácidos graxos essenciais, composição: (triglicédeos ac. cáprico, caprílico e linoléico), componentes: lecitina de soja, óleos de girassol e copaiba, outros componentes: associados com vitaminas "A" e "E", concentração: polihexanida a 0,2%, forma farmacêutica: loção cremosa hidratante. Descrição complementar: para prevenção de úlceras por pressão, hidratação e higienização da pele.	Frasco com 100 mL	9000							9000	R\$ 9,23	R\$ 83.070,00
35	281657	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "A" e "E", tipo: loção oleosa. Descrição complementar: para prevenção e tratamento de úlceras por pressão.	Frasco com 100 mL	10000							10000	R\$ 7,74	R\$ 77.400,00
36	269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel. Descrição complementar: para uso em desinfecções das mãos dos profissionais de saúde	Frasco com 100 mL	3900							3900	R\$ 1,57	R\$ 6.123,00
37	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Descrição complementar: para uso em desinfecções das mãos dos profissionais de saúde	Frasco com 100 mL	72000							72000	R\$ 1,76	R\$ 126.720,00
38	292408	Azul patente, concentração: 2,5%, forma farmacêutica:	Ampola com 2	480							480	R\$ 37,93	R\$ 18.206,40

[illegible]

[illegible]

25 de 31

[illegible]

RS 3.086.460,09

26 de 31

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 DO PARCELAMENTO

A contratação em tela deverá ser dividida por itens, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Nessa toada, pelo fato de a aquisição tratar do fornecimento de diversos modelos de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos, que não guardam relação uns com os outros, denota-se que o parcelamento do objeto, não traz nenhum prejuízo para a Administração Pública.

9.2 DA VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica está visível à medida que o objeto se divide em itens independentes, o que possibilita a contratação de vários fornecedores para itens diferentes.

Ademais, observa-se que o parcelamento desta solução diminuiu os riscos da aquisição. Essa diminuição do risco se deve à pluralidade de contratados, uma vez que o inadimplemento de um deles, por quaisquer motivos, não ensejará complicações para o objeto como um todo, apenas para uma parte dele.

9.3 DA VANTAGEM ECONÔMICA

Por último, deve-se salientar que o parcelamento se mostra economicamente vantajoso, ao passo que acarretará uma maior competitividade na disputa pelo menor preço nos itens, tendo em conta que a divisão em itens autônomos, que possuirão um valor mais acessível que o objeto por completo, oportunizará a um maior número de fornecedores a participação na licitação.

CONCLUSÃO

Nesse cenário, em atendimento ao princípio do parcelamento das compras, disposto na alínea b, do inciso V, do Art. 40 da Lei 14.133/2021, da economicidade e da competitividade e tendo em vista a viabilidade técnica e a economicidade da adoção do parcelamento a licitação adotará o modelo de adjudicação por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 DO PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 19
- V) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160242-31/2023

11.2 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 40º, alínea c), inciso V da Lei nº 14.133/2

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

As Unidades de Saúde vinculadas à 1ª Região Militar, integrantes do Sistema SAMMED/FUSEX que, por sua vez, atende em torno de 1.000.000 de contemplados em todo país, devem se manter com os estoques de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos em condições de atender as demandas do corpo clínico, a fim de evitar o desabastecimento e a interrupção de tratamentos e procedimentos médicos, além de propiciar um bom atendimento à Família Militar.

12.2 DA REDUÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS

Ademais, a presente contratação possibilitará à 1ª Região Militar a assistência aos usuários evitando o encaminhamento para Organizações Cíveis de Saúde, o que traria um maior ônus os cofres públicos, uma vez que acarretaria gastos maiores em relação aos praticados quando do tratamento nas próprias Unidades.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência e Edital pela Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com a devida definição do objeto e termos da contratação para realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços e critério de julgamento "menor preço", para aquisição de materiais médico-hospitalares e cirúrgicos para as Organizações Militares de Saúde da 1ª Região Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 DOS NORMATIVOS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Além do mais, deve-se observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 DOS BENEFÍCIOS

A presente contratação evitará encaminhamentos de pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS), o que oneraria o Sistema SAMMED/FUSEX, uma vez que os valores praticados nas OCS são maiores do que os

Assinatura
28 de 31
Assinatura

praticados nesta OMS. Além disso, atende de forma plena, célere e com qualidade as demandas das Unidades de Saúde e, por conseguinte, usuários do Sistema de Saúde do Exército.

15.2 DO PARECER FAVORÁVEL

Diante disso, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado na Descrição da Solução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE AFONSO SARMENTO NUNES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **ROSANA DE CARVALHO RODRIGUES**
Data: 14/11/2023 09:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

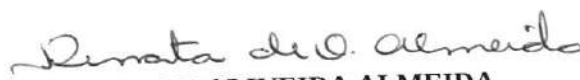
ROSANA DE CARVALHO RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA**
Data: 10/11/2023 12:27:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação


RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



RENATA MONTEIRO SCHELEDER

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ DUARTE ROMAO DE SOUZA
Data: 13/11/2023 12:15:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

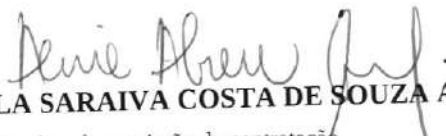
ANA BEATRIZ DUARTE ROMAO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



FABIOLA PETRI

Membro da comissão de contratação



ALINE ISABELLA SARAIVA COSTA DE SOUZA ABREU

Membro da comissão de contratação

JOSE RAILTON THOMAZ DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2023 às 09:41:36.

